



MUNICÍPIO DE

**ITAPEJARA
D'OESTE**

GESTÃO 2021/2024

*Uma nova
história*

PROJETO DE LEI Nº 51/2025

DATA: 17/10/2025

SÚMULA: Ratifica a 3ª alteração contratual do Contrato de Consórcio do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL E INTERESTADUAL DE MUNICÍPIOS – SANTA CATARINA, PARANÁ E RIO GRANDE DO SUL – De Segurança Alimentar, Atenção A Sanidade Agropecuária E Desenvolvimento Local – CONSAD e dá outras providências.

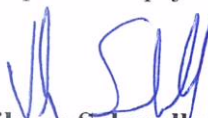
O Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º - Nos termos da Lei Federal nº 11.107/2005 de 06 de abril de 2005 e suas alterações e do Decreto nº 6.017 de 17 de janeiro de 2007, ficam RATIFICADAS, em todos os seus termos, as alterações realizadas na **3ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DO CONTRATO do Consórcio Público denominado de CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL E INTERESTADUAL DE MUNICÍPIOS – SANTA CATARINA, PARANÁ E RIO GRANDE DO SUL – DE SEGURANÇA ALIMENTAR, ATENÇÃO A SANIDADE AGROPECUÁRIA E DESENVOLVIMENTO LOCAL – CONSAD**, firmado entre este Município e o Consórcio, mediante autorização da Lei Municipal nº 1562/2015 de 17.03.2015 e demais alterações.

Art. 2º - As despesas decorrentes de presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria prevista em cada exercício financeiro.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Itapejara D'Oeste, PR, 17 de outubro de 2025.


Vilmar Schmoller,
Prefeito Municipal.

UMA NOVA HISTÓRIA
PARA ITAPEJARA-D'OESTE

CNPJ: 76.995.430/0001-52

 Av. Manoel Ribas, 620
Itapejara D'Oeste – Paraná
85580-000

 **(46) 3526-8300**
 **admitapejara@gmail.com**